

Processo nº. 18/2000-0030449-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

9º T.A. - CT FPE Nº. 2018/020502

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 216/2018 - FPE Nº. 2018/020502, PUBLICADO EM 16 DE ABRIL DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - HCSJ (2 CRS) - SÃO JERÔNIMO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0030449-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - HCSJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.741.016/0004-16, CNES sob o nº. 6424236, com sede na Rua Rio Branco, nº. 1008, Centro - SÃO JERÔNIMO/RS, CEP.: 96700-000, fone: (51) 3284-1500, neste ato representada por seu Administrador, Sr. JOÃO BATISTA POZZA, portador da Carteira de Identidade nº. 4016233555, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 298.427.860-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 216/2018 - FPE Nº. 2018/020502, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** a Cláusula Vigésima - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 3576/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 3576/2020

20.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - HCSJ, autorizado por meio da Portaria nº 3576 de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), pago em parcela única, referente a 02 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020.

20.1.1 O incremento temporário será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 568/2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA Nº 3576 DE 18/12/2020	
U.O	20.95
Recurso.....	2804
Projeto.....	8065
NAD.....	3.3.90.39.3988

Processo nº. 18/2000-0030449-3

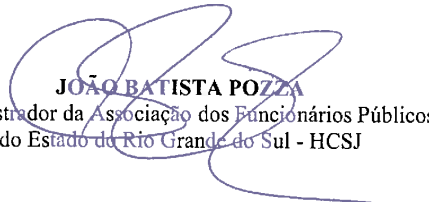


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 08 de Janeiro de 2021.


AGLAÊ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta


JOÃO BATISTA POZZA
Administrador da Associação dos Funcionários Públicos
do Estado do Rio Grande do Sul - HCSJ